



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0003778-16.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : ROSILENE SILVA SOUZA  
**ASSUNTO** : Curso Revit Essencial (Básico)

**PARECER nº 124 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1**

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação de 3 (três) vagas no Curso de Revit Essencial (Básico), na modalidade EAD *online*, a ser realizado no período de 12 a 16/05/2025 (conforme alteração registrada nos docs. nºs 3274089 e 3274093), com carga horária de 20 horas.

2. Serão capacitados os servidores Maurício Chagas Valente, Fernanda Assis do Vale e Renata Maria Borges e Silva, lotados na SEBROB, ao custo total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 3256314):

Capacitar os servidores da SEPROB para utilização da ferramenta Autodesk® Revit® Architecture, já contratada pelo Tribunal, com o objetivo de ajudar a explorar os conceitos e as formas preliminares do projeto e a manter o conceito inicial correto durante as etapas de projeto, documentação e construção. Qualquer alteração reflete-se automaticamente em todo o projeto. Permite usar os principais dados de modelagem de informações da construção (BIM) fornecidos pelo software Autodesk Revit Architecture para dar suporte a projeto sustentável, detecção de conflito, planejamento de construção e fabricação.

4. O evento, aparentemente aberto, será promovido pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 3243991) e b) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 3256347).

6. A disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa restou comprovada através do doc. nº 3260609.

É o relatório.

7. No que tange ao quanto registrado no item 4 acima, ponderamos que, nada

obstante a informação contida no formulário acerca do formato aberto do curso, a alteração posterior da data (ajustada à demanda da unidade a ser treinada) e as tratativas contidas no e-mail acostado sob o nº 3243997 deram-nos a impressão de que a empresa ministra tal treinamento, porém com a possibilidade de realizar alguma adequação/customização, o que não seria viável se o mesmo fosse dirigido para qualquer interessado indistintamente. À vista disso, a unidade demandante deverá consignar nos autos se o evento é de fato aberto.

8. Restando confirmado o formato aberto do curso, entendemos que se encontra atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021, vez que foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.1. Registramos, na oportunidade, que a derradeira proposta acostada encontra-se com o prazo de validade expirado, devendo ser confirmada a manutenção do valor informado.

9. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.8.1.

10. Por outro lado, caso a unidade conclua que o treinamento é *in company*, a instrução dos autos deverá contemplar a juntada do Projeto Básico, além da devida comprovação da compatibilidade do preço cobrado com o praticado no mercado, dentre outros documentos pertinentes, nos moldes da Orientação ASJUR1 nº 01/2023.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 24/03/2025, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3274030** e o código CRC **8FE2967D**.